



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Pedro França (CIDADANIA)

PROJETO DE LEI N. **0265/2022**

Declara de utilidade pública a Entidade
Instituto Compartilha - Sameac.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º . Fica declarada a utilidade pública da Entidade Instituto Compartilha - SEMEAC.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM

DE

DE 2022

Vereador Pedro França
Vereador do CIDADANIA 23

DEPTO. LEGISLATIVO	
RECEBIDO	
22 JUN 2022	
10	50 Min
Servidor	



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Pedro França (CIDADANIA)

Justificativa

A presente propositura visa a concessão de Título de Utilidade Pública a Entidade Instituto Compartilha - SEMEAC, associação civil sem fins lucrativos, que atua na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a missão institucional de oferecer práticas de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares, em território nacional e internacional, a fim de colaborar na implementação das políticas públicas de saúde sob a perspectiva de melhorar a vida humana.

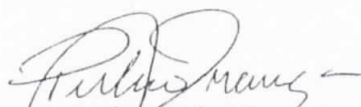
O Instituto Compartilha - SAMEAC, antes Sociedade de Assistência a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - Sameac, começou suas atividades em 1955, através de uma campanha popular para a construção da primeira maternidade de Fortaleza; denominada posteriormente Maternidade Escola Assis Chateaubriand (Meac). Assim iniciou-se uma parceria de gestão que duraria mais de 60 anos para este e outros estabelecimentos de saúde da Universidade Federal do Ceará, como o Hospital Universitário Walter Cantídio.

Desde 1983 a Secretaria da Saúde do Estado Ceará contou com a parceria do Instituto Compartilha- SAMEAC para apoio na assistência à saúde na Hemorrede Pública Estadual que é formada por um Hemocentro Coordenador, com sede em Fortaleza; quatro Hemocentros Regionais, localizados nos municípios de Sobral, Quixadá, Crato e Iguatu; um Hemonúcleo, em Juazeiro do Norte; um Posto de Coleta de Sangue no Instituto Dr. José Frota IJF e sessenta e quatro Agências Transfusionais localizadas nos hospitais atendidos pela hemorrede em Fortaleza e municípios do interior do Ceará.

Na esfera Municipal, o Instituto mantém firmadas parcerias através de convênio de assistência à saúde com os Municípios Cearenses de Aratuba, Barreira, Choró, Guaramiranga, Hidrolândia, Ipu, Potengi, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole, e no Rio Grande do Norte, com o município de São Miguel.

Ao longo de seus 60 anos a Sameac desenvolveu e aplicou soluções para diversas outras organizações. Em sua nova fase de atuação, torna-se Instituto Compartilha e propõe-se a partilhar o conhecimento construído ao longo do tempo - sua expertise - a uma rede de desenvolvimento de ações que promove ganho social e autossustentabilidade às instituições parceiras.

A partir de 2016 a perspectiva dos serviços concentra-se, em especial, na oferta de serviços na área de assistência à saúde, tanto para instituições de natureza pública. Todas essas ações são desenvolvidas tendo em vista a missão de oferecer práticas de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas da saúde, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares, em território nacional e internacional, a fim de colaborar na implementação das políticas públicas de saúde sob a perspectiva de melhorar a vida humana.


Vereador Pedro França
Vereador do CIDADANIA 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.206.048/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1970
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO COMPARTILHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMEAC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LIVIO BARRETO	NÚMERO 1264	COMPLEMENTO *****
CEP 60.135-228	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@INSTITUTOCOMPARTILHA.NGO
TELEFONE (85) 3879-6902/ (85) 8106-5277		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 11:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8ª ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

SUBITEM I

DO INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC

Artigo 1.º Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO COMPARTILHA**, com nome fantasia de **SAMEAC**, com registro no Cartório Pergentino Maia, sob o nº 935, Lv. 06 fls. 435/437, de 08 de julho de 1955, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, sem fins religiosos, regida pelo presente estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2.º O **INSTITUTO COMPARTILHA-SAMEAC** tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Lívio Barreto, 1264 – CEP. 60135-228 Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, com abrangência em todo o território nacional, regida pelo presente Estatuto e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades quantas forem necessárias e poderá abrir filiais, escritórios ou agências em outras cidades do país ou no exterior, quando os interesses dos **ASSOCIADOS** assim o exigirem, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Artigo 3.º O **INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC** é uma Associação independente, sem vinculações político-ideológicas de qualquer espécie, que observa os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, prestação de contas, transparência, ética e imparcialidade e suas atividades terão caráter associativo, representativo e técnico-científico.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Registro Microfilmado
Nº 156960

Assessoria
Adle
Melom
João

**SUBITEM II
DOS OBJETIVOS**

Artigo 4.º O INSTITUTO COMPARTILHA tem como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a missão Institucional oferecer práticas de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares, em território nacional e internacional, a fim de colaborar na implementação das políticas públicas de saúde sob a perspectiva de melhorar a vida humana.

Artigo 5.º O INSTITUTO COMPARTILHA busca ser reconhecido nacionalmente e internacionalmente pela excelência, liderança e pioneirismo em assistência à saúde e na geração de conhecimento técnico-científico, com responsabilidade social, ambiental e em busca contínua de estratégias de auto sustentabilidade de seus programas, projetos e serviços, bem como, de suas instituições parceiras e colaboradores.

**SUBITEM III
DAS FINALIDADES**

Artigo 6.º O INSTITUTO COMPARTILHA tem por finalidade:

- I. Planejar, executar e desenvolver atividades na área de prestação de serviços de assistência à saúde;
- II. Executar programa e projetos públicos e/ou privados nas áreas de saúde, assistência social e educação, dentro de sua abrangência territorial, visando sempre o benefício da Comunidade;
- III. Assistir e cooperar na manutenção das unidades em que fizer parcerias com a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, em respeito à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- IV. Velar pelo apoio à administração das unidades parceiras, prestando serviços permanentes à população carente em geral, sem qualquer discriminação de

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
156960

Aug. 11/14
of.
ade
M. M. M.
de

- clientela, para que não se afaste dos fins para que foi criada, e os objetivos sejam plenamente alcançados;
- V. Contribuir com a formação e desenvolvimento de profissionais da saúde e demais áreas afins por meio da difusão do conhecimento teórico-prático, observando o enfoque intersetorial e multiprofissional para a promoção da saúde;
 - VI. Estimular, desenvolver pesquisas, projetos e estudos nas áreas de atuação da instituição;
 - VII. Fomentar a produção de informações científicas que fortaleçam as evidências sobre os determinantes e condicionantes intersetoriais envolvidos no processo de saúde-doença através de parcerias e/ou convênios com instituições de ensino e pesquisa;
 - VIII. Desenvolver articulação intersetorial com os diversos segmentos da sociedade em prol dos avanços das políticas públicas exitosas e da difusão das inovações tecnológicas e assistenciais de entidades ligadas à defesa, ao direito a saúde de qualidade e à efetividade na atenção, respeitando as diversidades regionais, bem como as particularidades de territórios e demandas específicas da população em estudo;
 - IX. Promover o encontro com os entes federados, entidades do setor privado e terceiro setor para discussão, pactuação, implementação de estratégias a fim de responder às demandas apresentadas pela sociedade e entidades parceiras do Instituto Compartilha;
 - X. Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, bem como aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculados.

Parágrafo 1º - A consecução das finalidades previstas neste artigo será efetivada mediante execução direta de projetos, programas e planos de ações específicos, por meio de recursos financeiros, físicos, humanos e doações destinadas pelo setor público, privado e pessoa física e ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 156960

of.
Argentino
Acto
Melhor

- clientela, para que não se afaste dos fins para que foi criada, e os objetivos sejam plenamente alcançados;
- V. Contribuir com a formação e desenvolvimento de profissionais da saúde e demais áreas afins por meio da difusão do conhecimento teórico-prático, observando o enfoque intersetorial e multiprofissional para a promoção da saúde;
 - VI. Estimular, desenvolver pesquisas, projetos e estudos nas áreas de atuação da instituição;
 - VII. Fomentar a produção de informações científicas que fortaleçam as evidências sobre os determinantes e condicionantes intersetoriais envolvidos no processo de saúde-doença através de parcerias e/ou convênios com instituições de ensino e pesquisa;
 - VIII. Desenvolver articulação intersetorial com os diversos segmentos da sociedade em prol dos avanços das políticas públicas exitosas e da difusão das inovações tecnológicas e assistenciais de entidades ligadas à defesa, ao direito a saúde de qualidade e à efetividade na atenção, respeitando as diversidades regionais, bem como as particularidades de territórios e demandas específicas da população em estudo;
 - IX. Promover o encontro com os entes federados, entidades do setor privado e terceiro setor para discussão, pactuação, implementação de estratégias a fim de responder às demandas apresentadas pela sociedade e entidades parceiras do Instituto Compartilha;
 - X. Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, bem como aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculados.

Parágrafo 1º - A consecução das finalidades previstas neste artigo será efetivada mediante execução direta de projetos, programas e planos de ações específicos, por meio de recursos financeiros, físicos, humanos e doações destinadas pelo setor público, privado e pessoa física e ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 156960
ACATÓRIO
ARGENTINO
MAIA

of.
Augusto
ado
Melhor

**SUBITEM IV
DAS ATIVIDADES**

Artigo 7º - Para cumprir o seu fim, O INSTITUTO COMPARTILHA desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Execução de programas, projetos e ações de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida com o desenvolvimento de ações de interesse público no âmbito municipal, estadual e nacional;
- II. Prestação de serviços de saúde, presencial ou à distância de forma multi e transdisciplinar, incluindo o diagnóstico e acompanhamento médico que garantam a promoção do desenvolvimento e da autonomia humana;
- III. Prestação de serviços de educação, presencial ou à distância de forma multi e transdisciplinar, incluindo o diagnóstico e acompanhamento pedagógico;
- IV. Realização de consultas, exames e atividades terapêuticas à população;
- V. Apoio e assistência à saúde, presencial e/ou à distância, de forma multiprofissional e transdisciplinar, nas áreas de gestão de pessoas, segurança e saúde ocupacional, logística, econômica, financeira, planejamento estratégico e de projetos nos processos desenvolvidos pela entidade;
- VI. Promover e/ou administrar feira, bazar de produtos doados;
- VII. Promover ações de divulgação e captação de doadores;
- VIII. Comercializar no mercado interno e externo *souvenirs* das campanhas patrocinadas, desenvolvidas ou executadas pelo Instituto Compartilha – SAMEAC;
- IX. Construção de ferramentas/instrumentos voltadas ao controle e monitoramento das práticas, resultando em indicadores que traduzam a realidade da saúde e das causas sociais das entidades em estudo;
- X. Desenvolvimento de mecanismo de disseminação de informação através dos diversos meios de comunicação existente, ampliando os canais de acesso à informação de qualidade e de escuta aos colaboradores envolvidos na gestão, assistência e usuários beneficiados com as ações;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ACATÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 156950

Handwritten signatures and initials:
Melo
Luz
R

- XI. Promoção atividades voltadas nas seguintes áreas: empreendedorismo e geração de renda; esporte; educação; saúde; arte e cultura; tecnologia; violência; drogas; participação social; meio ambiente e ação social;
- XII. Cooperação na elaboração e execução de políticas, com os organismos nacionais e internacionais, de direito público ou privados.

SUBITEM V DA DURAÇÃO

Artigo 8.º O INSTITUTO COMPARTILHA tem duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS

SUBITEM I DOS TIPOS E DA ADMISSÃO

Artigo 9.º O INSTITUTO COMPARTILHA constitui-se com número indeterminado de sócios, pessoas físicas que possuam interesse em participar de suas atividades, sempre pautado nas finalidades previstas neste Estatuto, sendo vedada qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso, dividindo-se em:

- a) **Sócios Contribuintes:** Os que contribuem com importância em dinheiro;
- b) **Beneméritos:** Os que, como tais, forem considerados pela Assembléia de Sócios, em razão de terem contribuído para os fundos sociais com donativos valiosos, em dinheiro ou bens;
- c) **Honorários:** Os que se tornarem credores dessa honraria por serviços prestados à Sociedade.

§ 1º - Para tornar-se sócio do INSTITUTO COMPARTILHA, a admissão se fará através da indicação de um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, que após analisada e aprovada pela Diretoria, será regulamente efetivada no quadro de sócios, sendo a qualidade de associado pessoal e intransferível.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ACATÓRIO ARGENTINO
VIATA
Registro Microfilmado
Nº 156960

Augustine d. v.
ado
Mellon g. d.

§ 2º - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto e Regimento Interno estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão;
- III- exclusão.

§ 3º - As normas procedimentais para aplicação das penalidades acima mencionadas serão disciplinadas pelo Regimento Interno, sendo certo que o associado terá o direito de ampla defesa em quaisquer das penalidades.

SUBITEM II DOS DEVERES

Artigo 10.º São deveres dos Associados:

- I. Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões do Assembleia Geral, bem como às resoluções da Diretoria;
- II. Atender as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando das diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho, desde que estejam em sua área profissional e de atuação;
- III. Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- IV. Desempenhar a contento os cargos para os quais forem eleitos;
- V. Colaborar com a Diretoria, a fim de que os objetivos do **INSTITUTO COMPARTILHA** sejam atingidos;
- VI. Atender às convocações para participarem das reuniões promovidas pelo **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- VII. Contribuir financeiramente, na forma de anuidade social, nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ECARTÓNIO
ARGENTINO
VIATA

Registro Microfilmado

Nº 156960

Millem

Arde

Augustine

Ar

**SUBITEM III
DOS DIREITOS**

Artigo 11.º São direitos dos Associados:

- I. Votar e serem votados para compor a Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto;
- II. Propor a Assembleia Geral e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento dos fins do **INSTITUTO COMPARTILHA**.

§ 1.º Os sócios manifestarão sua vontade na Assembleia Geral-ou diretamente a Diretoria Executiva;

§ 2.º Os sócios não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações do **INSTITUTO COMPARTILHA**;

§ 3.º Para gozãr de quaisquer dos seus direitos acima enumerados, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações estatutárias e regimentais, e atenda os requisitos exigidos;

§ 4.º Os sócios poderão votar e ser votados nas assembleias gerais, após 12 (doze) meses de sua filiação.

CAPÍTULO III: DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 12.º São órgãos de Administração do **INSTITUTO COMPARTILHA**:

- a) Assembleia de Sócios;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SECRETARIA DE REGISTRO E TAXAS
MATA
Registro Microfilmado
Nº 116960

af.
Augustine
ade
Milum
gab

**SUBITEM I
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 13.º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização do **INSTITUTO COMPARTILHA** é constituída por todos os sócios.

Artigo 14.º A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, ou por quem for nomeado para assumir o "múnus", e reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, uma vez por ano;
- II. Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios, por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente do **INSTITUTO COMPARTILHA**, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§1.º Não se admite voto por procuração.

§2.º Os sócios poderão ser comunicados por meio de correio eletrônico, ou carta com aviso de recebimento, redes sociais ou outros meios de comunicação, desde que haja confirmação do recebimento da convocação.

**SUBITEM II
DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Artigo 15.º Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
- II. Aprovar a Prestação de Contas da Entidade, com Parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria;
- III. Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido, inclusive:
 - a) Os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO ARGENTINO
VIAIA
Registro Microfilmado
Nº 156960

Handwritten signatures and initials:
Angelina B
Gole
Mellon
D

- b) A proposta de Gestão da entidade;
- c) A proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

SUBITEM III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 16.º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto do INSTITUTO COMPARTILHA, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, neste caso, convocada especialmente para este fim;
- II. Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução do **INSTITUTO COMPARTILHA**, depois de ouvido o Ministério Público, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, sendo, neste caso, convocada especialmente para este fim;
- III. Destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- IV. Autorizar à Diretoria a alienar, hipotecar, permutar, doar ou gravar os bens imóveis do **INSTITUTO COMPARTILHA** e a contratar empréstimos bancários;
- V. Aprovar Regimento Interno, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos, competências e demais procedimentos a serem adotados pela Instituição.

§1.º No caso de destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal e/ou do Conselho Consultivo, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral deverá solicitar uma auditoria nas contas do INSTITUTO COMPARTILHA, por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

§2.º Havendo destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal e/ou do Conselho Consultivo, a assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para nova eleição e nomeará uma comissão de 03 (três) membros para responder interinamente pelo **INSTITUTO COMPARTILHA**, durante o período da destituição e a posse dos

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 156960

Abuqhane

Costa
M. J.
gao

novos eleitos.

§3.º Havendo renúncia coletiva, a Assembleia Geral poderá eleger, imediatamente, novos Diretores e membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo, desde que tenham pessoas aptas a assumirem a instituição.

SUBITEM IV

DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS SÓCIOS

Artigo 17.º A assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, convocadas conforme dispõe o parágrafo 2 do artigo 15, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com exceção do que dispõem os incisos I e II do artigo 17, reunir-se-á para deliberar, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, uma hora após, com 1/3 (um terço) dos sócios e, em terceira e última convocação, meia hora após, com qualquer número de sócios, devendo constar nos editais de convocação.

SUBITEM V

DA DIRETORIA

Artigo 18.º A Diretoria será eleita por assembleia Geral Ordinária, para um período de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, e compõe-se de:

- I. Presidente;
- II. Vice Presidente;
- III. Secretário.

§1.º Ao Presidente caberá o voto de desempate, além do voto ordinário nas reuniões de Diretoria.

§2.º Na administração do INSTITUTO COMPARTILHA serão obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 156960



Aug 11/10
2010
M. M.

§3.º Os membros da Diretoria do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo serão concedidos os reembolsos por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação, nos termos e limites que dispõe a legislação vigente.

§4.º Aos membros diretores e conselheiros não haverá concessão de vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, bem como não haverá distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de bonificações, superávit, dividendos, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, aos seus diretores, conselheiros, mantenedores e associados.

Artigo. 19º Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, o Regulamento Interno, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionando as atividades do INSTITUTO COMPARTILHA;
- II. Decidir sobre aceitação de novos sócios e aplicar punição aos mesmos, respeitadas as normas deste Estatuto e do Regulamento Interno;
- III. Presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral votar, para desempatar;
- IV. Convocar, por iniciativa própria ou por solicitação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta;
- V. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- VI. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;
- VII. Manter boas relações com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 156960

d.
ade
Mellon
Ano 1998
JAD

Parágrafo único: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação do Presidente ou por iniciativa própria de um de seus membros.

Artigo 20.º Compete especificamente ao **PRESIDENTE**:

- I. Representar o **INSTITUTO COMPARTILHA** ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno;
- III. Superintender todos os serviços do **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- V. Nomear e destituir os Coordenadores e demais pessoas ou comissões que vierem ser designadas para dar bom andamento aos diversos serviços e trabalhos a cargo do **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- VI. Autorizar todas as despesas a serem efetivadas pelo **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- VII. Assinar as movimentações financeiras, cheques, operações de crédito, empréstimos bancários, contratos mútuos, termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais;
- VIII. Assinar escrituras, contratos ou documentos que envolvam alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo patrimonial do **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- IX. Admitir e demitir funcionários.

Artigo 21.º Compete especificamente ao **VICE-PRESIDENTE**:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, assumindo todas as suas atribuições durante o período da ausência e/ou do impedimento;
- II. Divulgar, na imprensa e nas instituições públicas e privadas as ações do **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- III. Elaborar projetos de captação de recursos para o **INSTITUTO COMPARTILHA**, sempre sob a aprovação da Diretoria;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO
MERCANTIL
MATA

Registro Microfilmado

Nº 156960

[Handwritten signatures and initials]
Miguel
Milton
Celia

IV. Executar as demais atribuições definidas no Regulamento Interno.

Artigo 22.º Compete especificamente ao **SECRETÁRIO**:

- I. Lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, nelas registrando todas as ocorrências verificadas;
- II. Redigir ou fazer redigir as correspondências e assinar aquela que não for da alçada do Presidente e/ou do Vice Presidente;
- III. Atender ao disposto no inciso VII do artigo 21, deste Estatuto, em caso de
- IV. ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente;
- V. Publicar todas as notícias das atividades do **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- VI. Superintender todos os serviços de expediente da secretaria, mantendo-os em dia;
- VII. Executar as demais atribuições definidas no Regulamento Interno.

SUBITEM VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23.º O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) Conselheiros efetivos e 03 (três) Suplentes.

§1.º Será eleito como conselheiro nato o ex-presidente da gestão que se encerra, se houver condições, bem como cinco representantes dos sócios.

§2.º O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§3.º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo certo que na primeira reunião do Conselho Fiscal eleito, serão escolhidos, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO MICROFILMADO
Nº 156960

Assinatura de
Ade
[Handwritten signatures]

Artigo 24.º São atribuições do **CONSELHO FISCAL**:

- I. Emitir parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual do **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- II. Fornecer pareceres sobre a gestão do **INSTITUTO COMPARTILHA**, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- III. Examinar os livros e a escrituração contábil do **INSTITUTO COMPARTILHA**;
- IV. Fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas financeiras definidas para a entidade;
- V. Examinar as demonstrações contábeis apresentadas pela Diretoria, opinando a respeito;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no presente Estatuto e no Regimento Interno.

SUBITEM VII

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 25.º O Conselho Consultivo é constituído por um presidente e o numero de conselheiros que se entenda necessários e tem como atribuição o aconselhamento e apoio na definição das linhas gerais de atuação do **INSTITUTO COMPARTILHA**, bem como a emissão de pareceres técnicos sobre todas as questões que lhe forem colocadas.

Artigo 26.º Os membros do Conselho Consultivo devem ser individualidades de reconhecido mérito e competência que possam contribuir para o desenvolvimento do **INSTITUTO COMPARTILHA**.

Artigo 27.º Os candidatos a membros do Conselho Consultivo serão indicados conforme Regimento Interno.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO
PERGENTINO
MATA
Registro Microfilmado
Nº 156960

Handwritten signatures and initials:
Amplicone
Mata
Cale
[Signature]

Artigo 28.º As decisões do Conselho Consultivo são tomadas por maioria simples e têm a natureza de mera recomendação a Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Consultivo será disciplinado pelo Regimento Interno do **INSTITUTO COMPARTILHA**.

CAPÍTULO IV: DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29.º O Patrimônio do **INSTITUTO COMPARTILHA** é constituído por:

- I. Bens móveis e imóveis, que venha a adquirir ou que lhe seja destinado por doações e herança;
- II. Bens intangíveis, tais como os decorrentes de patentes, bens intelectuais, software, etc.

Artigo 30.º A receita do **INSTITUTO COMPARTILHA** será constituída:

- I. Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- III. Por Contratos, parcerias e convênios firmados com entidades públicas ou privadas e com órgãos governamentais e não governamentais, agências públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que visem o desenvolvimento de atividades nas áreas de saúde e educação;
- IV. Pela prestação de serviços, produção e comercialização de produtos, bem como pela cessão de licença de fabricação dos referidos produtos a terceiros;
- V. Pela disponibilização e administração de mão-de-obra especializada em execução de contratos e parcerias;
- VI. Por empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- VII. Por rendimentos financeiros auferidos de seus ativos financeiros e outros que compõem seu patrimônio;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 156960

d.
Adalberto
Augusto
Milton
Seix

- VIII. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Associação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IX. Pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas, assim como, legados e heranças de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos por subvenções que lhe forem destinadas pelo Poder Público;
- X. Por contribuições de associados;
- XI. Por outras fontes que porventura lhe forem destinados;

§ 1.º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I. Pela prestação de serviços com o Sistema Único de Saúde e instituições privadas;
- II. Resultados da venda dos produtos e serviços de marca própria, ou oriunda das doações, unidades de apoio e produção de recursos técnico-científicos etc..
- III. Pela prestação de serviços de suporte, consultoria e assessoria nas áreas de atuação da instituição.

§ 2.º Os recursos, rendas e eventuais excedentes financeiros do **INSTITUTO COMPARTILHA** serão utilizados, única e exclusivamente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de suas próprias atividades e nas finalidades a que se vincule.

§ 3.º É vedada a distribuição dos bens ou de parcela do patrimônio líquido do **INSTITUTO COMPARTILHA**, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 31.º Os recursos financeiros, rendas e eventual resultado operacional da instituição sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações ou subvenções, de entidades nacionais e internacionais governamentais e não governamentais no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e nas finalidades a que estejam vinculadas.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO
PÉRGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 156960

Augustine
Melan
Acle

Parágrafo primeiro: A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

Parágrafo segundo: A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

Parágrafo terceiro: A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo quarto: A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 32.º O exercício social do **INSTITUTO COMPARTILHA** coincidirá com o ano civil, iniciando-se em primeiro de janeiro e findando-se em trinta e um de dezembro de cada ano, ressalvando que, quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

Artigo 33.º O **INSTITUTO COMPARTILHA** manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34.º A Diretoria elaborará o Regimento Interno e submeterá à apreciação da Assembleia Geral, em prazo hábil a boa gestão do **INSTITUTO COMPARTILHA**.

Artigo 35.º Não será permitido ocupar funções na Diretoria Executiva pessoas que exerçam funções ou cargos políticos, como também não poderá haver ingerência político-partidária no **INSTITUTO COMPARTILHA**. O Diretor que vier assumir cargo político, por nomeação ou eleição, deverá se afastar do cargo que exerça na Entidade.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 156960

Melan

Augusto q
cole

q
q

Artigo 36.º Os valores monetários integrantes do Patrimônio da Entidade serão mantidos em conta bancária e movimentados de acordo com o planejamento estratégico elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 37.º Poderão ser criadas Superintendências, Coordenações e Comissões Técnicas, Grupos de Estudos e Grupos de Trabalho, de acordo com as necessidades das atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO COMPARTILHA**, inclusive uma Coordenação Administrativo-Financeira, todas disciplinadas em Regimento Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, poderá a Coordenação Administrativo-Financeira ser desmembrada para Coordenação Administrativa e Coordenação Financeira.

Artigo 38.º No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 39.º O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, nos termos do Art. 17, I, devendo a assembleia ser convocada especialmente para tal fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 40.º Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi APROVADO em Assembleia Geral Ordinária do INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, realizada no dia 04 de fevereiro de 2019.

Maria Heleni Lima da Rocha

PRESIDENTE: MARIA HELENI LIMA DA ROCHA, brasileira, casada, Contadora, portadora do CPF: 280.857.362-68, RG: 8450/05-CRC-CE, residente e domiciliada à Rua Manoel Padilha, 65, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, CEP: 60040-550



CARTÓRIO
MORIRA
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Castro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 80.325-720
Fone: (85) 3223-9595 | Site: www.cartoriomoreiradeus.not.br
Tabela: Maria de Fátima BcELHO Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
MARIA HELENI LIMA DA ROCHA
Doc. fs.
Fortaleza, 14/02/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Andreza Cavalcante de Farias - Esc. Autorizada

MOREIRA
DE DEUS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 156960

MOREIRA
ARGENTINO

Maria Heleni
Augustine

Antonio Eronilton Pereira Buri
VICE PRESIDENTE: ANTONIO ERONILTON PEREIRA BURITI,
brasileiro, solteiro, contador, agricultor familiar, portadora do
CPF: 737.471.903-51, RG: 2374925-SSP-CE, residente e
domiciliada à Rua Santa Helena, 67, Putiú - Quixadá-Ce, CEP:
63905-275.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 156960

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
VILANIR SOUSA NASCIMENTO AGUIAR
Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2019.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nofs

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



Calomir Souza Nascimento Aguiar
SECRETÁRIA: VILANIR SOUSA NASCIMENTO AGUIAR,
Brasileira, Casada, Contadora, portadora do CPF: 141.162.193-
04, RG: 97004002892-SSP-CE, residente e domiciliado à Av.
Jovita Feitosa, 2225 - Parquelândia - Fortaleza - CEP. 60455-
473.

CONSELHO FISCAL EFETIVO: DÁRIO RODRIGUES DA SILVA
JUNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, natural de
Fortaleza-Ce, portador do CPF: 083.870.113-34, Rg
8903002008616 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Prof.
Heráclito, 605 - Vicente Pinzon - Fortaleza - CEP. 600181-245.

8º Tab. AGUIAR

João Nelson Lisboa de Melo
CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOÃO NELSON LISBOA DE
MELO, brasileiro, casado, médico, natural de Fortaleza-Ce,
portador do CPF. 045.157.903-83 - RG. 2005002541490,
residente e domiciliado à Rua Leonardo Mota, 2528 - Dionizio
Torres, Fortaleza-CE, CEP. 60170-176.

Claudia Marques de Oliveira Mendonça
CONSELHO FISCAL EFETIVO: CLAUDIA MARQUES DE
OLIVEIRA MENDONÇA, brasileira, casada, agente administrativo
II, portadora do CPF. 447.387.493-15, RG. 2003010000726 -
SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, 640 -
Messejana - Fortaleza-CE, CEP. 60841-140

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. AGUIAR - Fortaleza - CE / Tel: 85-3273-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
DÁRIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Fortaleza, 14 de Fevereiro de
2019-14/02/2019

Em testemunho da verdade.

DIEGO OLIVEIRA SALES -
ESCREVENTE AUTORIZADO

Gleidivânia de Almeida Girão Mendes
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: GLEIDIVÂNIA DE ALMEIDA
GIRÃO MENDES, brasileira, casada, Supervisora de
almoarifado, portadora do CPF. 660.699.803-44, RG.
98001010256 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua São
Damião, 304 - Presidente Kennedy - Fortaleza - CE , CEP.
60355-265.



Angélica Carneiro de Oliveira
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANGÉLICA CARNEIRO DE
OLIVEIRA, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, portadora do CPF.
017327453-66, RG. 2003009042623 - SSP-CE, residente e
domiciliado à Rua Prof Jacinto Botelho, 307 apt 204 - Cocó -
Fortaleza - CE , CEP. 60810-050.

CARTÓRIO
Moreira
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Castelo Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 60.925-720
Fone: (85) 3223-9595 | Site: www.cartoriomoreira-deus-not.br
Tabelião: Maria de Fátima Bomfim Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
GLEIDIVÂNIA DE ALMEIDA GIRÃO MENDES
Deu fé.
Fortaleza, 15/02/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Andrezza Cavalcante de Farias - Esc. Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA MENDONÇA
Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2019.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nofs

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado



Maria de Fátima Bomfim Moreira de Deus
Andrezza Cavalcante de Farias

Leila Maria Feitosa Rodrigues

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: LEILA MARIA FEITOSA RODRIGUES, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 187.157.293-20 e RG nº 92002107033 - SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Plácido de Carvalho nº 542 - Monte Castelo - CEP. 60320-680

MOREIRA DE DEUS

Rita

MOREIRA DE DEUS

SECRETÁRIA NOMEADA PARA O ATO: RITA MÁRCIA PRACIANO FERNANDES, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 230.705.793-53, RG 2004010051701-SSP-CE, residente e domiciliada na rua 103 casa 51 - Conjunto Ceará - Fortaleza-Ce, CEP: 60530-010.

CARTÓRIO
Márcia
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 60.226-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site: www.cartoriomoreiradeus.net.br
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
LEILA MARIA FEITOSA RODRIGUES, RITA MÁRCIA PRACIANO FERNANDES *****
Dou fé.
Fortaleza, 14/02/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Andreza Cavalcante de Farias - Esc. Autorizada

CONFIRME OS DADOS DO ATO EM: selodigital.fca.jus.br/porta

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDP
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[3mtAKOu2] - ANTONIO ERONILTON PEREIRA BURITI...
[3mt9kXu2] - JOAO NELSON LISBOA DE MELO...
[3mt9sRr4] - ANGELICA CARNEIRO DE OLIVEIRA...
Dou fé. Us: 086
Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Nael Marques da Silva / Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 13,47
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CONFIRME OS DADOS DO ATO EM: selodigital.fca.jus.br/porta

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDP
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o Nº 00156960 no livro-A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas EMOL: 120,14 / FERMO: U: 8,42 / IMP: 5,99 / PRENT: 0,00 / SELO: 16,43 / TOTAL: 162,96... Fortaleza, 27/02/2019
(X) Karine Aires de Oliveira () Amanda Oliveira da Silva
() Fabricio Goulart de Aquino (es)
Averbado ao Registro - Nº 00000934 02 via(s)

CONFIRME OS DADOS DO ATO EM: selodigital.fca.jus.br/porta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove 2019, às 16h, na Rua Lívio Barreto, 1264 – CEP. 60135-228 Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, em Convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os associados do Instituto Compartilha – SAMEAC, para realizar a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme inciso I, art. 12, do Estatuto Social. Inicialmente, nomeou-se, pelos presentes, a Sra. Rita Márcia Pracianõ Fernandes, para presidir esta Assembleia, tendo este declarado aberto a presente sessão, saudando aos presentes e indicado a mim, Karine Alves Sousa, para secretariar. Por conseguinte, a Sra. Presidente explanou que tendo em vista a alteração estatutária e a reforma quanto à forma de administração da instituição, tornou-se necessária a realização de eleição para Diretoria e para Conselho Fiscal, já utilizada na eleição anterior, e agora, também, para o quadriênio 2019-2023, conforme o artigo 15 do Estatuto. Após a explanação, a Presidente informou abertura de tempo, em 30 (trinta) minutos para registro de chapas para concorrerem neste pleito. Transcorrido tal prazo, pelos presentes foi apresentada chapa única, com a seguinte composição: Diretoria: Presidente: Maria Heleni Lima da Rocha; Vice-Presidente: Antônio Eronilton Pereira Burity; Secretária: Vilanir Sousa Nascimento Aguiar. Conselho Fiscal: Membros Efetivos: 1) Dário Rodrigues da Silva Junior; 2) João Nelson Lisboa de Melo e; 3) Cláudia Marques de Oliveira; Membros Suplentes: 1) Gleidivânia de Almeida Girão Mendes; 2) Angélica Carneiro de Oliveira; e 3) Leila Maria Feitosa Rodrigues. Como não houve registro de outras chapas concorrentes, a Sra. Presidente submeteu a chapa apresentada a votação por aclamação, sendo aprovada por unanimidade entre os presentes. Aclamada a eleição, a Assembleia Geral declinou por empossar a nova Diretoria neste mesmo ato. Assim, a Presidente, em virtude da deliberação da Assembleia, deu posse a nova Diretoria e ao Conselho Fiscal do Instituto Compartilha, cujo mandatos terão vigência para o período de 26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2023. Por conseguinte, facultou a palavra a quem interessar. Com a palavra, a Presidente eleita agradeceu a confiança lhe depositada e solicitou a colaboração de todos os membros da Diretoria, ora eleitos, dos

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
ARGENTINO
MIAIA

Registro Microfilmado

Nº 156914

Página 1 de 3

associados, colaboradores e demais parceiros do Instituto Compartilha para que se dê prosseguimento a história e as finalidades da Instituição. E por nada mais haver a tratar, a Sra. Rita Márcia Praciano Fernandes agradeceu aos presentes e encerrou esta Assembleia Geral Ordinária. Eu, Karine Alves Sousa, lavrei a presente Ara, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por quem é de direito.

Maria Heleni Lima da Rocha

PRESIDENTE: MARIA HELENI LIMA DA ROCHA, brasileira, casada, Contadora, portadora do CPF: 280.857.362-68, RG: 8450/05-CRC-CE, residente e domiciliada à Rua Manoel Padilha, 65, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, CEP: 60040-550

Antonio Eronilton Pereira Buriti
VICE PRESIDENTE: ANTONIO ERONILTON PEREIRA BURITI, brasileiro, solteiro, contador, agricultor familiar, portadora do CPF: 737.471.903-51, RG: 2374925-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Santa Helena, 67, Putiú - Quixadá-Ce, CEP: 63905-275.

Geolana Sousa Nascimento Aguiar
SECRETÁRIA: VILANIR SOUSA NASCIMENTO AGUIAR, Brasileira, Casada, Contadora, portadora do CPF: 141.162.193-04, RG: 97004002892-SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Jovita Feitosa, 2225 - Parquelândia - Fortaleza - CEP. 60455-473.

Dário Rodrigues da Silva
CONSELHO FISCAL EFETIVO: DÁRIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Fortaleza-Ce, portador do CPF: 033.870.113-34, Rg 8903002008616 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Prof. Heráclito, 605 - Vicente Pinzon - Fortaleza - CEP. 600181-245

João Nelson Lisboa de Melo
CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOÃO NELSON LISBOA DE MELO, brasileiro, casado, médico, natural de Fortaleza-Ce, portador do CPF. 045.157.903-83 - RG. 2005002541490, residente e domiciliado à Rua Leonardo Mota, 2528 - Dionizio Torres, Fortaleza-CE, CEP. 60170-176.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO ARGENTINO MAIA

Registro Microfilmado

Nº 156914



ESTÁDIO DO CEARÁ - CARTÓRIO ARGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º PRODUJ
 TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
 AV. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3304-3444 - E-mail: tabelliao@cartorioamaia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [31WSPPG1]-MARIA HELENI LIMA DA ROCHA,
 [31WS1F#1]-ANTONIO ERONILTON PEREIRA BURITI,
 [31WS30#1]-JOÃO NELSON LISBOA DE MELO,
 Dou fé. Lis: 095
 Fortaleza-CE, 11 de Fevereiro de 2019.

Em testemunho da verdade:
 Fabrício Goulart de Aquino / Maria Mary-Victa Ribeiro
 Nael Marques da Silva / Claudia Carneiro da Silva
 Selo: - Valor: R\$ 13,47

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: seledigital.ufces.jus.br/portal

Dário Rodrigues da Silva
 8º Tab. AGUIAR

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel: 85-3426-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [31WS1F#1]-DÁRIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,
 Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2019-14:13:22

Em testemunho da verdade:
 DIEGO OLIVEIRA SALES
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



Ass. Karine

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
VILANIR SOUSA NASCIMENTO AGUIAR
Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2019.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escritor Autorizado



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
ARGENTINO
MIAIA

Registro Microfilmado

Nº 156914

Claudia Marques de Oliveira Mendes
CONSELHO FISCAL EFETIVO: CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agente administrativo II, portadora do CPF. 447.387.493-15, RG. 2003010000726 – SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, 640 – Messejana – Fortaleza-CE, CEP. 60841-140

Gleidivânia de Almeida Girão Mendes
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: GLEIDIVÂNIA DE ALMEIDA GIRÃO MENDES, brasileira, casada, Supervisora de almoxarifado, portadora do CPF. 660.699.803-44, RG. 98001010256 – SSP-CE, residente e domiciliado à Rua São Damião, 304 – Presidente Kennedy - Fortaleza – CE , CEP. 60355-265.

Angélica Carneiro de Oliveira
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANGÉLICA CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, portadora do CPF. 017327453-66, RG. 2003009042623 – SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Prof Jacinto Botelho, 307 apt 204 – Cocó - Fortaleza – CE , CEP. 60810-050.

Leila Maria Feitosa Rodrigues
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: LEILA MARIA FEITOSA RODRIGUES, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 187.157.293-20 e RG nº 92002107033 – SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Plácido de Carvalho nº 542 - Monte Castelo – CEP. 60320-680 - FORTALEZA - CE .

Rita Marcia Praciانو Fernandes
SECRETÁRIA NOMEADA PARA O ATO: RITA MÁRCIA PRACIANO FERNANDFES, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 230.705.793-53, RG 2004010051701-SSP-CE, residente e domiciliada na rua 103 casa 51 – Conjunto Ceará – Fortaleza-CE, CEP: 60530-010.

CARTÓRIO ARGENTINO MOREIRA DE DEUS
 10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
 R: Osório Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP: 60.325-790
 Fone: (85) 3223-8585 | Site: www.cartoriomoreiradeus.not.br
 Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança á(s) firmá(s) abaixo:
 RITA MARCIA PRACIANO FERNANDES, LEILA MARIA FEITOSA RODRIGUES, GLEIDIVÂNIA DE ALMEIDA GIRÃO MENDES
 Dou fé.
 Fortaleza, 11/02/2019
 Válido somente com o selo de autenticidade.
 Em testemunho da verdade.
 Andreza Cavalcante de Farias - Esc. Autorizada

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO ARGENTINO MOREIRA DE DEUS
 Registro Microfilmado
 Nº 156914

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ARGENTINO MOREIRA DE DEUS - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTND
 TABELA: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
 Av. Pe. Antônio Tomás, nº 120 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3304-3444 - E-mail: tabelas@cartoriomoreira.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [Jmt 9 s Rr: 0] - ANGÉLICA CARNEIRO DE OLIVEIRA.
 Dou fé.
 Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.
 Em testemunho da verdade.
 Fabrício Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
 Nael Marques da Silva / Claudia Carneiro da Silva
 Selo: - Valor: R\$ 4,49
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten signatures and marks:
 - A large stylized signature resembling 'd. q' or 'd. q.'
 - A circular stamp or mark containing a signature.
 - The name 'Melhor' written at the bottom.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o
Nº 00156914 no livro-A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
EMOL:102,38/FERMOJU:7,50/MP:5,11 /PRENT:0,00/
SELO:13,31/TOTAL:136,52.....Fortaleza, 16/02/2019
(X) Karine Aires de Oliveira () Armanda Oliveira da Silva
() Fabricio Goulart de Aquino (as)
Averbado ao Registro - Nº 00000934 2via(s)

Confira os dados do ato em:
selodigital.tfce.jus.br/portal

CERTIFICAÇÃO
2ª Via / 2ª Presença
Nº AK 214876



XSAC

Valido Somente com
Selo de Autenticidade



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS -
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA MENDONÇA
Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2019

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

CARTÓRIO MARTINS
02
TABELIÃO DE REGISTRO
ESTADO DO CEARÁ (CE)
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº CM-914450 DRHE

Confira os dados do ato em:
selodigital.tfce.jus.br/portal

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para os fins do que trata a Lei Municipal nº 7.370/93, do Município de Fortaleza-CE, que **MARIA HELENI LIMA DA ROCHA** brasileiro(a), casada, contadora, portador(a)do R.G. n.º 8450/05-CRC-CE, CPF n.º 280.857.362-68, residente na _Rua Manoel Padilha, 65, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, CEP: 60040-550, é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Fortaleza, 07 de junho de 2022_

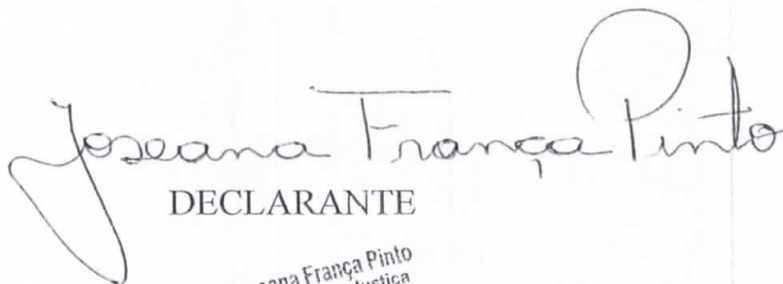

DECLARANTE

Joseana França Pinto
Promotora de Justiça
RG. Nº 299 PGJ - CE

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para os fins do que trata a Lei Municipal nº 7.370/93, do Município de Fortaleza-CE, que **ANTONIO ERONILTON PEREIRA BURITI** brasileiro(a), solteiro, contador, portador(a) do R.G. n.º 2374925-SSP-CE,, CPF n.º 737.471.903-51, residente na Rua Santa Helena, 67, Putiu - Quixadá-Ce, CEP: 63905-275., é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Fortaleza, 07 de junho de 2022

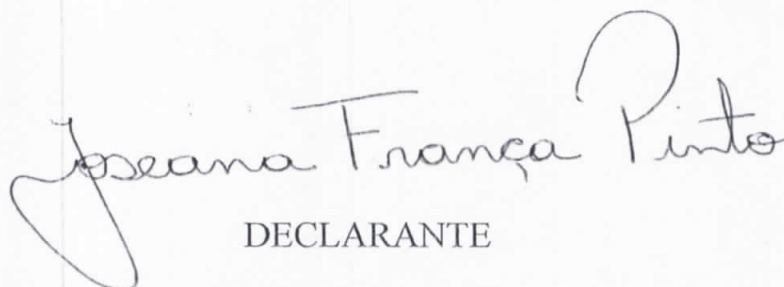

DECLARANTE

Joseana França Pinto
Promotora de Justiça
RG. Nº 239 PGJ - CE

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para os fins do que trata a Lei Municipal nº 7.370/93, do Município de Fortaleza-CE, que **VILANIR SOUSA NASCIMENTO AGUIAR** brasileiro(a), casada, contadora, portador(a)do R.G. n.º 97004002892-SSP-CE, CPF n.º 141.162.193-04, residente na Av. Jovita Feitosa, 2225 – Parquelândia – Fortaleza – CEP. 60455-473, é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Fortaleza, 07 de junho de 2022



DECLARANTE

Joseana França Pinto
Promotora de Justiça
RG. Nº 299 PGJ - CE

Demonstração do Resultado do Exercício

Conta		01/01/2019	01/01/2020
		a	a
		31/12/2019	31/12/2020
3.02.01.01.02.0011	ALUGUEL	10.120,00 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0012	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	7.704,08 D	30.078,47 D
3.02.01.01.02.0013	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDO	4.840,00 D	3.917,00 D
3.02.01.01.02.0014	PENSAO ALIMENTICIA	245,29 D	839,08 D
3.02.01.01.02.0015	MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR	465,10 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0016	OBRAS E REPAROS	137.216,14 D	85.359,88 D
3.02.01.01.02.0017	CURSOS E TREINAMENTOS	62.747,26 D	24.909,78 D
3.02.01.01.02.0018	MATERIAL DECORATIVO E DE EVENTOS	15.594,10 D	8.837,78 D
3.02.01.01.02.0019	PROCESSUAIS	0,00 D	1.245,68 D
3.02.01.01.02.0020	TELEFONE	36.359,96 D	35.142,94 D
3.02.01.01.02.0021	FARDAMENTOS	13.489,10 D	31.187,08 D
3.02.01.01.02.0023	HONORÁRIOS	2.335,06 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0025	MATERIAL PARA MANUTENCAO	393.515,29 D	100.876,42 D
3.02.01.01.02.0026	DESPESAS COM CARTORIOS	4.581,04 D	2.443,23 D
3.02.01.01.02.0028	SERVICOS TERCEIRIZADOS PESSOA FISICA	181.481,94 D	4.697,34 D
3.02.01.01.02.0029	PROCESSOS TRABALHISTA	1.697,53 D	140.867,44 D
3.02.01.01.02.0030	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	406,20 D
3.02.01.01.02.0031	PASSAGENS E LOCOMOCAO	116.841,08 D	23.027,02 D
3.02.01.01.02.0032	ALIMENTACAO, COFFEE BREAK E GENEROS ALIMENTICIOS	48.504,56 D	17.027,88 D
3.02.01.01.02.0034	ESTACIONAMENTO	993,00 D	67,00 D
3.02.01.01.02.0035	COMBUSTIVEL	50,00 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0036	TAXAS E EMOLUMENTOS	441,99 D	355,12 D
3.02.01.01.02.0037	FACULDADE/CURSOS COLABORADORES	1.925,58 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0038	CORRESPONDENCIA E ENVIOS	781,81 D	564,30 D
3.02.01.01.02.0039	AUTO DE INFRACAO	0,00 D	249,91 D
3.02.01.01.02.0040	SEGURANCA	40.000,00 D	20.000,00 D
3.02.01.01.02.0041	ASSESSORIA JURIDICA	254.960,42 D	142.917,82 D
3.02.01.01.02.0042	TAXA DE CONDOMINIO	5.993,30 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0043	SERVICOS DE CONTABILIDADE	95.520,00 D	167.400,00 D
3.02.01.01.02.0046	DESPESAS COM SEGUROS	1.894,04 D	2.141,61 D
3.02.01.01.02.0047	MATERIAL DE COZINHA E UTENSILIOS	5.895,98 D	497,49 D
3.02.01.01.02.0048	MANUTENCAO CARRO E COMBUSTIVEL	129.699,43 D	126.514,55 D
3.02.01.01.02.0049	SERVICOS DE INFORMATICA	1.035.483,30 D	983.735,24 D
3.02.01.01.02.0051	BRINDES	103,62 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0052	DESPESAS COM CERTIFICADOS E ANUIDADES	10.538,66 D	750,00 D
3.02.01.01.02.0053	DESPESAS COM CHAVEIRO	130,00 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0055	DESPESAS COM LOCACAO DE VEICULOS	40.530,22 D	24.769,44 D
3.02.01.01.02.0056	SERVICOS DE CONSULTORIA	167.371,40 D	143.857,00 D
3.02.01.01.02.0057	EXAMES MEDICOS(TOXICOLOGICO,ADMISSAO,DEMISSAO)	0,00	2.180,00 D
3.02.01.01.02.0058	DESPEGA COM INFRAESTRUTURA EM EVENTOS	10.474,00 D	1.900,00 D
3.02.01.01.02.0059	DESPEGA COM APRESENTACAO ARTISTICA EM EVENTOS	55.775,72 D	0,00 D
3.02.01.01.02.0060	DROGAS E MEDICAMENTOS	0,00	80,00 D
DESPESAS FINANCEIRA		494.303,65	489.727,75
3.02.01.01.03	DESPESAS FINANCEIRAS	494.303,65 D	489.727,75 D
3.02.01.01.03.0001	(-) AMORTIZACAO DE JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTOS	0,12 D	0,00 D
3.02.01.01.03.0002	JUROS E MULTAS	400.618,79 D	356.913,25 D
3.02.01.01.03.0003	TARIFAS BANCARIAS	92.726,75 D	132.814,50 D
3.02.01.01.03.0004	DESPESAS JUDICIAIS	957,69 D	0,00 D
3.02.01.01.03.0006	TARIFA ADM CARTAO	0,30 D	0,00 D
DESPESAS TRIBUTARIAS		366.551,54	180.095,56
3.02.01.01.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	366.551,54 D	180.095,56 D
3.02.01.01.04.0003	INSS	939,83 D	0,00 D
3.02.01.01.04.0004	IRRF	19.184,64 D	1.983,21 D

segunda-feira, 25 de abril de 2022.

Demonstração do Resultado do Exercício

Conta	01/01/2019		01/01/2020	
	a		a	
	31/12/2019		31/12/2020	
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	57.033.776,00		35.333.926,39	
COM RESTRICAO	47.476.805,40		24.190.397,19	
RECEITAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO	35.604.107,45		18.850.265,53	
RECEITAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO	35.604.107,45		18.850.265,53	
RECEITAS DE SUBVENCAO	11.855.538,46		5.337.680,98	
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA	11.855.538,46		5.337.680,98	
4.01.01.01.02.0002 SECRETARIA DA SAUDE-HEMOCE	11.855.538,46 C		5.337.680,98 C	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	17.159,49		2.450,68	
SEM RESTRICAO	9.556.970,60		11.143.529,20	
RECEITAS DE CONTRATOS	9.550.034,25		11.032.169,98	
SERVIÇOS PRESTADOS	9.550.034,25		11.032.169,98	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	2.111,53		13.915,94	
DOACOES	4.824,82		97.443,28	
DOACOES	4.824,82		97.443,28	
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	60.627.333,56		67.485.616,65	
ATIVIDADES DE SAUDE	56.455.012,20		65.290.733,81	
ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	368.858,97		413.919,08	
CUSTOS OM CONTRATOS	3.803.462,39		1.780.963,76	
(=) RESULTADO BRUTO	(3.593.557,56)		(32.151.690,26)	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	9.633.867,97		8.794.719,37	
ADMINISTRATIVAS	9.568.741,35		8.749.277,50	
DESPESA COM PESSOAL	4.752.717,02		4.275.948,52	
3.02.01.01.01 DESPESAS COM PESSOAL	4.752.717,02 D		4.275.948,52 D	
3.02.01.01.01.0001 SALARIOS E REMUNERAÇÕES	2.959.904,83 D		2.807.508,06 D	
3.02.01.01.01.0002 FERIAS	204.769,47 D		293.600,82 D	
3.02.01.01.01.0003 13º SALARIO	135.798,03 D		174.338,15 D	
3.02.01.01.01.0004 RESCISAO	303.043,39 D		42.863,33 D	
3.02.01.01.01.0007 VALE TRANSPORTE	18.167,45 D		6.187,07 D	
3.02.01.01.01.0008 VALE ALIMENTAÇÃO	277.469,69 D		254.621,82 D	
3.02.01.01.01.0009 PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	24.701,44 D		4.311,11 D	
3.02.01.01.01.0010 PROCESSO TRABALHISTA	6.684,00 D		56.027,10 D	
3.02.01.01.01.0011 DESPESAS PROCESSUAIS	6.100,15 D		10.353,60 D	
3.02.01.01.01.0012 FGTS	238.189,01 D		207.463,88 D	
3.02.01.01.01.0013 FGTS RESCISORIO	71.681,14 D		16.356,05 D	
3.02.01.01.01.0015 SEGÜROS DOS ESTAGIARIOS	180,91 D		0,00 D	
3.02.01.01.01.0017 FGTS SOBRE FERIAS	23.486,05 D		19.862,95 D	
3.02.01.01.01.0021 FGTS SOBRE 13ºSALARIO	15.458,31 D		13.669,96 D	
3.02.01.01.01.0027 PLANO DE SAUDE	734,54 D		18.575,70 D	
3.02.01.01.01.0028 BOLSA ESTAGIO	2.380,00 D		3.420,00 D	
3.02.01.01.01.0029 ACORDO JUDICIAL	18.153,02 D		47.000,00 D	
3.02.01.01.01.0031 DIARIAS	445.815,59 D		299.788,92 D	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	3.792.659,48		3.781.326,62	
3.02.01.01.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	3.792.659,48 D		3.781.326,62 D	
3.02.01.01.02.0001 SERVICOS TERCEIRIZADOS PESSOA JURIDICA	518.403,68 D		1.270.175,61 D	
3.02.01.01.02.0002 IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	179.298,05 D		130.479,66 D	
3.02.01.01.02.0003 MATERIAL DE CONSUMO GERAL	5.208,27 D		92.382,31 D	
3.02.01.01.02.0004 PECAS E ACESS.DE REPOSICAO	9,50 D		0,00 D	
3.02.01.01.02.0005 COMUNICACOES,SISTEMAS E MARKETING	12.564,53 D		100.689,55 D	
3.02.01.01.02.0006 ENERGIA ELETRICA	4.792,37 D		30.205,18 D	
3.02.01.01.02.0007 AGUA	2.559,14 D		18.747,81 D	
3.02.01.01.02.0008 DESPESA COM IMOBILIZADO	9.553,99 D		945,00 D	
3.02.01.01.02.0009 VIAGENS,DIARIAS, TRANSPORTE E AJUDA DE CUSTO	163.549,95 D		8.658,80 D	
3.02.01.01.02.0010 FRETES CARRETOS E CONDUCOES	420,00 D		200,00 D	

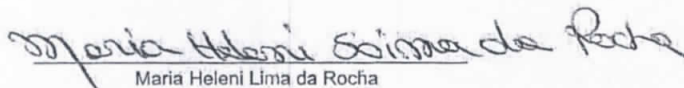
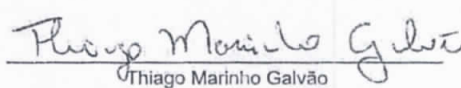
segunda-feira, 25 de abril de 2022

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Conta	01/01/2019		01/01/2020	
	a		a	
	31/12/2019		31/12/2020	
3.02.01.01.04.0006	ISS	322.139,99 D	156.453,83 D	
3.02.01.01.04.0007	CSLL/PIS/COFINS/IRF-PARCELAMENTOS	0,00 D	16.571,90 D	
3.02.01.01.04.0009	PIS/COFINS/CSLL - PCC	19.869,40 D	4.925,31 D	
3.02.01.01.04.0010	IOF	2.638,56 D	7,42 D	
3.02.01.01.04.0011	IPVA	770,07 D	153,89 D	
3.02.01.01.04.0013	IPTU	1.009,05 D	0,00 D	
DESPESA COM GRATUIDADES		162.509,66	22.179,05	
DESPESAS DEPRECIACOES E AMORTIZACOESS		65.126,62	45.441,87	
DEPRECIACOES		64.523,83	43.420,87	
3.02.01.03.01.0001	DEPRECIACOES	64.523,83 D	43.420,87 D	
AMORTIZACAO		369,94	0,00	
3.02.01.03.01.0002	AMORTIZACAO	369,94 D	0,00 D	
PERDA DE INVENTARIO		232,85	2.021,00	
(=) Resultado Líquido do Exercício		(13.227.425,53)	(40.946.409,63)	

Fortaleza-CE, 25 de Abril de 2022



 Maria Heleni Lima da Rocha Presidente
 CPF: 280.857.362-68
 Thiago Marinho Galvão Contador
 CPF 01362166332
 CRC-CE 27673/O-3

Balço Patrimonial





Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1	ATIVO	105.730.820,06 D	111.015.257,34 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	103.555.091,30 D	110.403.361,98 D
1.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.009.240,71 D	689.309,89 D
1.01.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.263,89 D	18.646,23 D
1.01.01.01.01	CAIXA ATIVIDADE SAUDE	20.263,89 D	18.646,23 D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - ATIVIDADE SAUDE	1.491.970,59 D	498.215,54 D
1.01.01.02.01	BANCO CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRICAO	241.006,13 D	315.705,81 D
1.01.01.02.02	RECURSOS COM RESTRICAO - BANCO DO BRASIL	246.072,74 D	182.509,73 D
1.01.01.02.03	RECURSOS COM RESTRICAO(CAIXA ECONOMICA)	1.004.891,72 D	0,00
1.01.01.03	BANCOS COM MOVIMENTO - ATIVIDADE DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.222,85 D
1.01.01.03.01	BANCOS COM MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRICAO	0,00	8.264,40 D
1.01.01.03.02	RECURSOS COM RESTRICAO (BANCO DO BRASIL)	0,00	6.958,45 D
1.01.01.05	APLICACOES FINANCEIRAS - ATIVIDADE SAUDE	453.193,47 D	129.729,36 D
1.01.01.05.01	RECURSOS SEM RESTRICAO (BANCOS DIVERSOS)	307.023,07 D	6.527,31 D
1.01.01.05.02	RECURSOS COM RESTRICAO (BANCOS DIVERSOS)	146.170,40 D	123.202,05 D
1.01.01.06	APLICACOES FINANCEIRAS - ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	35.678,29 D	283,56 D
1.01.01.06.02	RECURSOS COM RESTRICAO (BANCOS DIVERSOS)	35.678,29 D	283,56 D
1.01.01.08	BANCOS CONTAS COM BLOQUEIO JUDICIAL	8.134,47 D	27.212,35 D
1.01.01.08.01	BANCO DO BRASIL	8.084,47 D	24.538,76 D
1.01.01.08.02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50,00 D	2.673,59 D
1.01.02	CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS	101.545.678,41 D	109.714.052,09 D
1.01.02.01	CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS ATIVIDADES	89.820.296,69 D	90.958.442,91 D
1.01.02.01.01	CONVENIOS	72.174.088,41 D	70.915.805,86 D
1.01.02.01.02	CONTRATOS	15.903.677,87 D	14.635.309,99 D
1.01.02.01.03	SUBVENCAO GOVERNAMENTAL	630.869,56 D	0,00
1.01.02.01.04	TITULOS A RECEBER	1.111.660,85 D	5.407.327,06 D
1.01.02.02	ADIANTAMENTOS	11.716.064,63 D	18.744.803,71 D
1.01.02.02.01	ADIANTAMENTO PARA EMPREGADOS	97.694,06 D	383.558,98 D
1.01.02.02.02	ADIANTAMENTO PARA TERCEIROS	2.559.856,14 D	3.994.590,93 D
1.01.02.02.03	ADIANTAMENTO PARA FORNECEDORES	6.001.089,75 D	11.309.229,12 D
1.01.02.02.04	ADIANTAMENTO DEPOSITO EM JUIZO	3.057.424,68 D	3.057.424,68 D
1.01.02.05	TRIBUTOS A RECUPERAR - ATIVIDADE SAUDE	9.317,09 D	10.805,47 D
1.01.02.05.01	IMPOSTOS A RECUPERAR	9.317,09 D	10.805,47 D
1.01.06	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	172,18 D	0,00
1.01.06.01	SEGUROS	172,18 D	0,00
1.01.06.01.01	SEGUROS A APROPRIAR	172,18 D	0,00
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.175.728,76 D	611.895,36 D
1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO - ATIVIDADE SAUDE	2.175.728,76 D	611.895,36 D
1.02.01.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	22.994,61 D	2.994,35 D
1.02.01.01.02	APLICACOES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRICAO	22.994,61 D	2.994,35 D
1.02.01.03	IMOBILIZADO	1.851.035,51 D	57.291,60 D
1.02.01.03.01	BENS PROPRIOS - SEM RESTRICAO	1.835.265,71 D	7.200,00 D
1.02.01.03.05	IMOBILIZADO - CONVENIO DE QUIXERAMOBIM	9.250,00 D	33.428,00 D
1.02.01.03.06	IMOBILIZADO - CONVENIO DE SENADOR POMPEU	6.519,80 D	16.663,60 D
1.02.01.04	INTANGÍVEL	1.760,54 D	1.760,54 D
1.02.01.04.01	DIREITOS DE USO SOFTWARE E OUTROS	1.760,54 D	1.760,54 D
1.02.01.06	DEPOSITOS E TRANSFERENCIAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS	299.938,10 D	549.848,87 D
1.02.01.06.01	BANCO DO BRASIL	277.130,42 D	527.041,19 D
1.02.01.06.02	BANCO BRADESCO	17.476,70 D	17.476,70 D
1.02.01.06.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.330,98 D	5.330,98 D
2	PASSIVO	105.730.820,06 C	111.015.257,34 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	130.499.118,13 C	178.913.210,21 C
2.01.01	OBRIGACOES - ATIVIDADE SAUDE	130.499.118,13 C	178.913.210,21 C

segunda-feira, 25 de abril de 2022

Continua...

INSTITUTO COMPARTILHA SAMEAC

Matriz: CNPJ: 07.206.048/0001-08 | Rua Lívio Barreto, nº 1264, Dionísio Torres - CEP: 60.135-225 | Fortaleza - Ceará
Entidade de Utilidade Pública Federal de acordo com o Decreto Nº 50.517/61 e Utilidade Pública Estadual pela Lei Estadual Nº 7.994, de 30 de abril de 1965.

 @institutocompartilha
  compartilha@institutocompartilha.ngo
  (85) 3879.6902
  www.institutocompartilha.ngo

Balço Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
2.01.01.01	FORNECEDORES	6.129.766,11 C	8.490.392,31 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES DE MATERIAIS	1.574.881,48 C	1.593.005,58 C
2.01.01.01.02	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	4.554.884,63 C	6.897.386,73 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	17.575.917,16 C	24.312.189,08 C
2.01.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	7.805.229,66 C	12.093.240,50 C
2.01.01.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.849.282,96 C	4.207.700,25 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.448.207,06 C	7.538.050,85 G
2.01.01.03.04	POCESSOS JUDICIAIS 7ª VARA	473.197,48 C	473.197,48 C
2.01.01.04	CONTAS A PAGAR	194.616,38 C	219.367,86 C
2.01.01.04.01	CONTAS A PAGAR	194.616,38 C	219.367,86 C
2.01.01.05	PROVISÕES	2.981.954,72 C	295.521,58 C
2.01.01.05.01	PROVISÕES PARA FERIAS	2.031.571,98 C	390.900,13 C
2.01.01.05.02	PROVISAO PARA 13º SALARIO	950.382,74 C	95.378,55 D
2.01.01.07	RECURSOS A REALIZAR	97.703.765,25 C	133.600.843,24 C
2.01.01.07.01	CONTRATOS A REALIZAR	16.235.603,75 C	14.795.905,61 C
2.01.01.07.02	SUBVENCOES A REALIZAR	554.043,57 C	0,00
2.01.01.07.03	CONVENIO A REALIZAR	80.914.117,93 C	118.804.937,63 C
2.01.01.08	ADIANTAMENTOS	5.913.098,51 C	11.994.896,14 C
2.01.01.08.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.913.098,51 C	11.994.896,14 C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	24.768.298,07 D	67.897.952,87 D
2.03.01	PATRIMONIO SOCIAL	24.768.298,07 D	67.897.952,87 D
2.03.01.01	PATRIMONIO SOCIAL	24.768.298,07 D	67.897.952,87 D
2.03.01.01.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	24.980.615,38 D	65.927.025,01 D
2.03.01.01.02	AJUSTES DE EXERCICIO	212.317,31 C	1.970.927,86 D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 105.730.820,06 (Cento e Cinco Milhões Setecentos e Trinta Mil Oitocentos e Vinte Reais e Seis Centavos).

Fortaleza-CE, 25 de Abril de 2022

Maria Heleni Lima da Rocha
 Maria Heleni Lima da Rocha
 Presidente
 CPF: 290.857.362-68

Thiago Marinho Galvão
 Thiago Marinho Galvão
 Contador
 CPF 01362166332
 CRC-CE 27673/O-3

segunda-feira, 25 de abril de 2022

Fim

INSTITUTO COMPARTILHA SAMEAC

Matriz: CNPJ: 07.206.048/0001-08 | Rua Lírio Barreto, nº 1264, Dionísio Torres - CEP: 60.135-228 | Fortaleza - Ceará
 Entidade de Utilidade Pública Federal de acordo com o Decreto nº 60.517/61 e Utilidade Pública Estadual pela Lei Estadual nº 7.994, de 30 de abril de 1965.

@institutocompartilha

compartilha@institutocompartilha.org

(85) 3879.6902

www.institutocompartilha.org

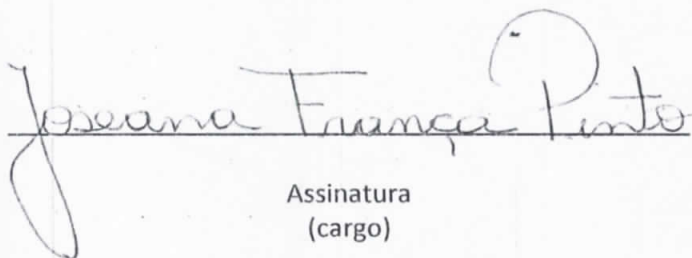
ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Anos: 2020,2021 e 2022

Atesto, para os fins do que trata a Lei Municipal nº 7.370/93, que o Instituto Compartilha – SAMEAC, com sede em Fortaleza-Ceará, na Rua Livio Barreto, 1264, CEP: 60135-228, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N° 07.206.048/0001-08, e na inscrição municipal sob o N° 110526, representado pela sua presidente Maria Hellen Lima da Rocha, CPF N° 280.857.362-68, possui regular funcionamento no endereço constante da qualificação supra, atendendo as suas finalidade sociais, satisfatoriamente, nos termos do seu Estatuto Social, executando atividades filantrópicas, especialmente nos anos de 2020, 2021 e 2022, em comunidades urbanas da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O presente atesto é verdadeiro, do que dou fé.

Fortaleza, 14 de junho de 2022.



Assinatura
(cargo)

Joseana França Pinto
Promotora de Justiça
RG. Nº 299 PGJ - CE

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/CE-2ªVIA

ENTIDADE: INSTITUTO COMPARTILHA- SAMEAC

INSCRIÇÃO Nº: 297

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/09/2019

CNPJ: 58.106.519/0002-10

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: Entidade de assistência social.

ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, 1264, Dionísio Torres

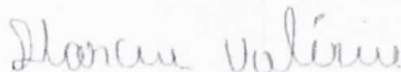
O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 15/06/2021

O **Instituto Compartilha - SEMEAC** entregou os seguintes documentos para a documentação anual:

- Ofício;
- Plano de ação 2021 e as tabelas;
- Relatório de atividades 2020 e as tabelas;

Esse Comprovante é válido até 30 de abril de 2022, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Fortaleza, 15 de junho 2022



Marcia Valeria
Secretária executiva do CMAS / FORTALEZA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FORTALEZA**

- () Entidade ou organização de Assistência Social;
(x) Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais;
() Entidade inscrita em outro município.

INSCRIÇÃO Nº 297/2019 – 2ª Via

A Entidade **Instituto Compartilha- Sameac**, CNPJ nº **07.206.048/0001-08**, com sede na Rua: Lívio Barreto, nº 1264 – Dionísio Torres - Fortaleza/CE, é inscrita neste Conselho a partir do ano 2019.

A entidade oferece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para população em situação de rua, promovendo atividades culturais e de caráter pedagógico e de defesa de direitos por meio do **Programa Rua dos Saberes**.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Francisca Enilce Vieira Rocha
Presidente do CMAS Fortaleza - Gestão 2021/2023



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 97RLKVUV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1457311 e código 97RLKVUV

ASSINADO POR:

Assinado por: FRANCISCA ENILCE VIEIRA ROCHA:39026957300 em 15/06/2022